

PARECER CME nº 01/2010, APROVADO EM 23/02/2010 *

Assunto: *Consulta sobre a celebração de convênio deste Município com o Governo do Estado de São Paulo para construção de unidades escolares*

Interessado: Prefeitura de Sorocaba
Conselho Pleno.

Processo CME nº 01/2.010

I RELATÓRIO

Histórico

A Prefeitura de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Educação, encaminha ofício solicitando manifestação do Conselho Municipal de Educação, sobre convênio a ser firmado entre a Prefeitura de Sorocaba e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC, para construção de três escolas nesta cidade em função do atendimento a demanda escolar nas seguintes regiões: Jardim Imperatriz, Wanel Ville IV e Vila Borghesi.

Considerações Gerais

O constante aumento da população e os novos loteamentos têm demonstrado a necessidade de construção de escolas em diversos bairros da cidade. As regiões do Jardim Imperatriz, Wanel Ville IV e Vila Borghesi, são locais que apresentam grande demanda, sendo imperativo a construção de novas Unidades Escolares para atendimento dos alunos nas proximidades de suas residências.

O Governo do Estado de São Paulo, no sentido de suprir as necessidades de construção de escolas, propõe convênio para repasse de verba. O convênio será firmado nos termos da Lei Municipal nº 8.814, publicada no Jornal do Município em 17 de julho de 2009 e do Decreto Estadual nº 36.546/93, alterado pelos Decretos nº 40.904, de 12 de junho de 1996, nº 41.814, de 27 de maio de 1997 e nº. 49.507, de 1º de abril de 2005.

II CONCLUSÃO

Isto posto, à luz do regime de cooperação entre Município e Estado e nos termos deste Parecer, este Conselho reconhece a validade e aprova a celebração do Convênio a ser firmado.

Sala do Plenário, em 23/02/2010

Presentes os Conselheiros: Carmen Teresa Almeida Melchiades Carvalho, Denise Lemos Gomes, Evaldo Teixeira Calado, Fernanda de Camargo Pires, José Carlos Florenzano, Lauri Lane Maria Holts Leme, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes, Valdelice Borghi Ferreira, Zulmira Antonia Gonçalves Bueno.

Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2010

Fernanda de Camargo Pires
Presidente do CME

***Publicação: DOM de 26/02/2010 – pág. 05.**